

JOÃO CARLOS BONA GARCIA E UBIRATAN DE SOUZA, BANIDOS DO BRASIL, 1971

Cristiane Medianeira Ávila Dias*

Resumo

A decretação do Ato Institucional n.º 5, AI-5, em 13 de dezembro de 1968, permitiu a instauração do Terrorismo de Estado (TDE) no Brasil, pois forneceu subsídios para que o governo militar, com o intento de acabar com a oposição e disseminar o medo na sociedade, perseguisse setores que resistiam, de múltiplas formas, à ditadura. Nessa época, os militantes da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) João Carlos Bona Garcia e Ubiratan de Souza, em razão de suas atividades políticas, foram presos pelos órgãos de segurança, torturados e banidos do território nacional em janeiro de 1971, ao serem trocados pelo embaixador suíço Giovanni Enrico Bucher, sequestrado no ano anterior pela organização. Tendo isso em vista, este artigo tem como objetivo verificar, com base no cruzamento de informações retiradas de depoimentos escritos e documentos repressivos, a forma como ocorreu tal banimento, salientando que a partida para o Chile, no caso destes dois militantes, não foi resultado de uma escolha individual, mas de uma imposição feita pela ditadura civil-militar brasileira.

Introdução

A problemática central do tempo presente reside no fato de que os personagens e o próprio pesquisador estão imersos na mesma perspectiva histórica, ou seja, de que existe uma proximidade temporal entre o sujeito e o objeto, o que poderia comprometer, segundo determinadas avaliações historiográficas, o desenvolvimento do tema abordado. No entanto, conforme Eric Hobsbawn, que definia a si mesmo como um “historiador do seu tempo”, a pesquisa sobre o período em que vivemos não é inviável quando o pesquisador avalia com clareza e objetividade que suas experiências, mesmo inseridas na história contemporânea, continuam sendo dele, pois “todo o historiador tem

*Mestre em História Regional pela Universidade de Passo Fundo (UPF), Doutorando do PPG em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: cristiane-historia@hotmail.com

seu próprio tempo de vida, um poleiro particular a partir do qual sondar o mundo”. É do seu “poleiro particular” que ele deve enxergar o objeto de sua investigação, utilizando, para isso, a metodologia e o referencial adequados e mantendo os mesmos cuidados e critérios que utilizaria em uma pesquisa que abordasse outros tempos distintos do presente.¹

Para Jacques Le Goff, o historiador do tempo presente deve analisar o acontecimento sob a ótica de certa profundidade histórica, tratando suas fontes de forma crítica e fazendo um esforço para explicar o que é, dentre tantos acontecimentos efêmeros, realmente significativo e importante, integrando tais fatos em uma perspectiva de processo.² Na tentativa de atender a essas demandas e realizar um estudo da forma mais objetiva possível, neste artigo, fez-se o cruzamento de informações reunidas nas seguintes fontes: documentos repressivos e depoimentos escritos.

Os documentos repressivos compreendem aqueles oriundos das pessoas que eram inquiridas pelo Departamento de Ordem Política e Social do Rio Grande do Sul (DOPS/RS) e o Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP), como panfletos, pedidos de informação, fichas nominais, informes e depoimentos produzidos pelo próprio órgão. Neste caso, ressalta-se que o pesquisador deve estar atento à lógica interna de funcionamento da repressão que vigorava na época ao verificar estas fontes, para não produzir análises inverídicas sobre seu conteúdo. Outro problema está relacionado aos depoimentos e às confissões produzidos na ocasião em que o militante estava sendo torturado, razão pela qual apresentam, em sua maioria, informações falsas, que não podem ser utilizadas sem uma comparação com dados de outras fontes de pesquisa.

Na utilização de depoimentos escritos³, o pesquisador deve considerar que as pessoas tendem a esquecer/lembrar acontecimentos dos quais tomaram parte no passado com base em sua situação presente, já que isso serve à construção de um ideário coletivo que tem um objetivo político determinado. Le Goff nomeou essa política de lembrança/esquecimento de “memória condicionada”, que seria um importante lugar

¹HOBSBAWN, Eric. *Sobre História. São Paulo*: Companhia das Letras, 1998, p. 244.

²LE GOFF, Jacques. A visão dos outros: um medievalista diante do presente. In: CHAVEAU, Agnès; TÉTARD, Philippe (org). *Questões para a história do presente*. Bauru, SP: EDUSC, 1999, p.101 e 102.

³SOUZA, Ubiratan de. O povo deve contar sua própria história. In: PADRÓS, Enrique Serra (Org.). *Segurança Nacional. In: A ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul: 1964-1985. História e Memória*. Vol.3. Porto Alegre: Corag, 2009, p.83-95, p. 83 e GARCIA, João Carlos Bona; POSENATO, Júlio. *Verás que um filho teu não foge a luta*. Porto Alegre: Posenato Arte e Cultura, 1989.

para situar as disputas de grupos políticos antagônicos, visto que se apoderar da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes dominantes da sociedade – os “esquecimentos, os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva”.⁴

A memória envolvendo o período ditatorial brasileiro (1964-1985) é alvo de disputa entre grupos formados pelos familiares e amigos de mortos e desaparecidos, que lutam contra o esquecimento dos crimes cometidos no período, e indivíduos vinculados ao regime militar, que tentam promover o apagamento dessas lembranças, alegando que o esquecimento do passado é a melhor maneira de garantir a reconciliação da sociedade no presente. Yosef Yerushalmi, a esse respeito, afirma que “*un pueblo jamás puede “olvidar” lo que antes no recibió*” e que o historiador deve “*velar y montar guardia*” contra a ação daqueles indivíduos que o autor nomeou de “*militantes del olvido, los traficantes de documentos, los asesinos de la memoria, los revisores de enciclopedias y los conspiradores del silencio*”.⁵ Assim, o compromisso do pesquisador, diante do silêncio oficial instituído, é desenvolver trabalhos que auxiliem um maior esclarecimento sobre o tema para que a sociedade decida a forma como esse período histórico deve ser ressignificado e incorporado à memória coletiva nacional.

Nessa perspectiva, o artigo verifica a trajetória de Ubiratan de Souza e João Carlos Bona Garcia na Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), e a perseguição que sofreram, em razão de suas atividades políticas, por parte dos órgãos de segurança brasileiros, que culminou com a prisão, tortura e banimento desses militantes no início da década de 1970.

A militância na Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)

Quando Jânio Quadros, em agosto de 1961, renunciou ao cargo de Presidente da República, parte das Forças Armadas Brasileiras articulou um plano para impedir a posse do vice-presidente João Goulart, naquele momento em viagem pela China. Diante disso, Leonel Brizola, então governador do Rio Grande do Sul, iniciou um movimento

⁴LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. São Paulo: Editora da Unicamp, 1990, p. 368.

⁵YERUSHALMI, Yosef Hayan. *Reflexiones sobre el olvido*. Disponível em: http://www.academia.edu/4485872/www.cholonautas.edu.pe_Biblioteca_Virtual_de_Ciencias_Sociales_Reflexiones_sobre_el_olvido_Yosef_Hayan_Yerushalmi_www.cholonautas.edu.pe_Biblioteca_Virtual_de_Ciencias_Socialesw_www.cholonautas.edu.pe_Biblioteca_Virtual_de_Ciencias_Sociales. Acesso em: 20 fev.2014.

em defesa da posse, conhecida como a “Campanha da Legalidade”, que garantiu a chegada de João Goulart à presidência, mas não impediu que ele tivesse seus poderes reduzidos devido a uma manobra política que instaurou o sistema parlamentarista. O movimento, no entanto, beneficiou alguns grupos, como aquele formado pelos militares nacionalistas, que alcançaram um nível mais elevado de conscientização política e visibilidade nacional à medida que seus militantes eram transferidos para servirem em outras regiões do Brasil, já que “cada sargento se transformou numa célula de propaganda política do movimento nacionalista”.⁶

Nesse período, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) perdeu sua hegemonia sobre a esquerda brasileira, e vários militantes, alegando imobilidade política, desligaram-se do partido para fundar outros grupos, como a Organização Revolucionária Marxista-Política Operária (ORM-POLOP). Essa organização, ao contrário do PCB, defendia a tese de que o país já era plenamente capitalista e que a revolução deveria assumir de forma imediata um caráter socialista, posição que impediu seus militantes de interagirem com os grupos que apoiavam o Presidente João Goulart e isolou a POLOP do cenário político nacional. No final de 1963, no entanto, a organização aproximou-se do ex-governador Leonel Brizola e do grupo formado por militares nacionalistas por ele liderado, que, na época, haviam adotado uma posição crítica em relação ao governo federal.⁷

Em 1964, o golpe civil-militar marcou o início de uma fase de repressão política, desferida principalmente contra integrantes de partidos e sindicatos que apoiavam o governo João Goulart, como os membros da Frente de Mobilização Popular (FMP). A chamada “Operação Limpeza”, decretada pelo Ato Institucional n.º 1, AI-1, determinou a cassação dos direitos políticos de vários cidadãos acusados de integrarem movimentos políticos “subversivos” e a instauração de inquéritos policiais militares (IPMs) e de processos administrativos para afastar de suas atividades os funcionários públicos considerados “inimigos” do regime. Os sindicatos sofreram intervenção governamental, as Ligas Camponesas foram dissolvidas e a sede da União Nacional dos Estudantes (UNE), principal símbolo do movimento estudantil em âmbito nacional, foi incendiada.⁸

⁶COSTA, José Caldas. *Caparaó, a primeira guerrilha contra a ditadura militar*. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 64.

⁷MATTOS, Marcelo Badaró. Em busca da revolução socialista: a trajetória da POLOP (1961-1967). In: RIDENTI, Marcelo; AARÃO REIS, Daniel (orgs). *História do marxismo no Brasil. Partidos e organizações dos anos 20 aos 60*. Vol.5. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2002, p. 194.

⁸GORENDER, Jacob. *Combate nas trevas*. 5 ed. São Paulo: Ática, 1998, p. 77.

Na fase pós-golpe, adeptos da POLOP e ex-militares vinculados ao movimento nacionalista uniram-se para organizar levantes de oposição à ditadura, como a “Guerrilha de Copacabana” no Rio de Janeiro, que foi descoberta e rapidamente desmantelada pelos órgãos de segurança, fato que obrigou vários militantes a partirem para o exílio no Uruguai. No país vizinho, eles aliaram-se a Leonel Brizola para fundar o Movimento Nacional Revolucionário (MNR), que tentou implantar um foco guerrilheiro em uma região localizada entre as fronteiras dos estados do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de Minas Gerais, a chamada “Guerrilha do Caparaó”, descoberta e aniquilada pela repressão em 1967. As derrotas sofridas pela POLOP e pelo MNR provocaram o afastamento de vários militantes, que se uniram no final de 1968 para fundar a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR).⁹

Nesse mesmo período, o processo de institucionalização da repressão estatal no Brasil, que iniciou com o golpe em 64 e estendeu-se durante todo o período de exceção, alcançou o seu apogeu com a promulgação do Ato Institucional n.º 5, AI-5. Diante disso, os órgãos de segurança foram autorizados a agirem sem nenhuma restrição contra qualquer indivíduo supostamente envolvido em atividades políticas de caráter “subversivo”. Tal iniciativa fazia parte do conjunto de “estratégias de controle da sociedade brasileira pelo terror”, que atingiu os mais diversos setores da oposição, independente das opções de luta contra a ditadura, e também grande parte da população que não estava diretamente envolvida em questões políticas.¹⁰

A decretação do AI-5, na avaliação de Padrós, foi o dispositivo que permitiu que a Ditadura de Segurança Nacional Brasileira instaurasse o Terrorismo de Estado (TDE), pois a violência passou a fazer a mediação entre o Estado e a sociedade em nome da pretensa “segurança nacional”. Assim, durante o período em que vigorou a ditadura no Brasil, o Estado, ao invés de garantir a segurança da população, utilizou o aparato institucional para coibir as ações dos grupos de oposição e, baseando suas práticas na Doutrina de Segurança Nacional (DSN), não teve preocupação em extrapolar os limites coercitivos constitucionais, fato que desencadeou as práticas e ações que acabaram configurando um sistema de TDE.¹¹

⁹MATTOS, Marcelo Badaró, op.cit., p. 185-208.

¹⁰ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Vozes, 1989, p.136.

¹¹PADRÓS, Enrique Serra. *Como el Uruguay no hay...: Terror de Estado e Segurança Nacional. Uruguai (1968-1985): do Pachecato à ditadura civil-militar*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Tese (Doutorado História) – Programa de

O aumento da violência propiciou o surgimento de organizações armadas das quais participaram muitos jovens oriundos do movimento estudantil, como a VPR, que, já em sua fundação, adotou as teses do professor de Filosofia João Quartim: a da revolução em uma etapa, a socialista, e a da necessidade de preparação imediata para a luta armada. Em São Paulo, as primeiras ações da VPR foram o roubo de onze fuzis do Hospital Militar do Cambuci e a explosão de uma bomba no alojamento de oficiais do II Exército, que ocasionou a morte de um soldado que trabalhava como sentinela no local e de Charles Chandler¹², um agente da Central de Inteligência Americana (CIA) que fazia curso no país. Além disso, a organização articulou, para janeiro de 1969, um plano ousado que previa a retirada, por meio do oficial Carlos Lamarca, recém-incorporado ao grupo, de um carregamento de armas do quartel onde ele servia. No entanto, a polícia descobriu o esquema e efetuou a prisão dos militantes que preparavam a ação, o que obrigou Carlos Lamarca a deixar o quartel antes da data planejada.¹³

As ações da VPR, coordenadas por um ex-oficial das Forças Armadas, chamaram a atenção dos órgãos de segurança, que passaram a desferir uma intensa repressão contra o grupo, ocasionando a prisão de vários militantes e o enfraquecimento geral da organização. Na tentativa de reverter esse quadro, os dirigentes da VPR passaram a priorizar a atividade guerrilheira voltada para o desencadeamento da luta revolucionária no meio rural, montando uma área de treinamento de guerrilha no Vale do Ribeira, localizado no sul do Estado de São Paulo e no leste do Estado do Paraná, para onde se dirigiu grande parte dos militantes da organização. Em março de 1970, o Exército localizou a área e, entre os meses de abril e junho, organizou uma operação de cerco ao local, mas não conseguiu prender Lamarca e os demais guerrilheiros.¹⁴

Ubiratan de Souza, um gaúcho que, no ano de 1969, abandonou o movimento estudantil para ingressar na VPR, foi um dos militantes deslocados para o Vale do Ribeira. No local, os militantes deveriam realizar treinamento guerrilheiro e também estabelecer as bases que forneceriam o apoio necessário para, em um segundo momento, deflagrar a guerrilha rural em toda a região. A respeito do cerco efetuado pelas Forças

Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. 2 t.

¹²O capitão norte-americano Charles Rodney Chandler era veterano da guerra do Vietnã. Bolsista de uma fundação dos Estados Unidos frequentava o curso de Sociologia e Política e, supostamente aprendia o idioma português para fins de ensino na Academia Militar de West Point. (...) Ao cair fulminado, Chandler trazia uma obra de doutrinação anticomunista. (GORENDER, 1998, p. 144).

¹³GORENDER, Jacob, op.cit

¹⁴ARNS, Paulo Evaristo. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1985, p. 57 e 58.

Armadas e da fuga, Ubiratan fez a seguinte declaração: “a zona foi cercada pelo Exército e tivemos que sair da região; uma região de difícil acesso, localizada na Serra do Mar. Éramos 18 guerrilheiros; mesmo assim furamos o cerco de 20 mil soldados e nos espalhamos; alguns vieram para o Rio Grande do Sul e outros para São Paulo e Rio de Janeiro”.¹⁵

João Carlos Bona Garcia foi outro militante que deixou o movimento estudantil para ingressar na VPR, participando, entre os anos de 1969 e 1970, de ações expropriatórias no Rio Grande do Sul, como o assalto a um caminhão da Ultragás e a agências bancárias. A finalidade da VPR com essas ações expropriatórias era debilitar o setor financeiro nacional, tática que mais tarde, na avaliação do militante, mostrou-se ineficaz, visto que, após a realização dos assaltos, eles ficavam visados pela polícia e eram obrigados, por medida de segurança, a permanecerem confinados em casas ou apartamentos, o que tornava inviável a realização de outras atividades. Nesse contexto, a organização tornou-se um grupo marginal à sociedade, na medida em que não conseguiu desenvolver trabalhos de conscientização política nem estabelecer vínculos com a população brasileira.¹⁶

Prisão, tortura e banimento

Após a fuga do Vale do Ribeira, Ubiratan de Souza veio ao Rio Grande do Sul e, em 1970, retornou a São Paulo, onde permaneceu na zona urbana, sobrevivendo de assaltos a instituições financeiras, já que as perseguições efetuadas pelos órgãos de segurança impediam que os militantes realizassem atividades remuneradas. Nessa fase, o objetivo principal da VPR era acumular forças e recursos na cidade para retornar ao meio rural, local onde deveria ser deflagrada a guerrilha. Em outubro do mesmo ano, entretanto, o militante foi preso pela Operação Bandeirantes (OBAN) e encaminhado ao Destacamento de Operações de Informações - Centro de Operações de Defesa (DOI-CODI), onde foi torturado:

Tinha uma delegacia de polícia na fachada e atrás era o DOI-CODI, com celas que ficavam no pátio e um sobradinho onde éramos torturados. Sofri tortura com pau-de-arara (onde te botavam de cabeça para baixo pendurado em uma barra de ferro em um cavalete com as

¹⁵SOUZA, Ubiratan de, op.cit., p. 83.

¹⁶GARCIA; POSENATO, op. cit.

mãos e os pés amarrados) e choque elétrico. Tiravam-me do pau-de-arara e me colocavam direto na cadeira do dragão (era uma cadeira de metal onde a pessoa ficava sentada e amarrada sem roupa, e com um fio elétrico davam choque). Também tinha palmatória nas mãos e nas pernas. Nos dois primeiros dias de prisão não "baixei" para a cela, fiquei somente sendo torturado. E eles iam até a madrugada. Somente paravam de torturar quando cansavam. Depois, quando me colocaram na cela, uma vez por dia ainda me levavam para a tortura.¹⁷

João Carlos Bona Garcia, por sua vez, foi atingido pela repressão estatal após a tentativa mal sucedida de sequestro do cônsul americano Curtis Carly Cutter, realizada em abril de 1970, pois o episódio fez com que dois policiais especializados em “métodos de interrogatório” fossem transferidos do centro do país para o Rio Grande do Sul. Assim, em outubro, o militante foi detido e encaminhado ao Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), localizado em Porto Alegre, onde passou por sessões de tortura que incluíram espancamentos, choques elétricos, agressões e sofrimentos psicológicos. O objetivo da tortura, empregada pelo delegado Pedro Seelig, pelo policial Nilo Havelha e pelo major Átila Rohrsetzer, era aniquilar, física e moralmente, a pessoa que estava sendo interrogada. Na avaliação do militante, “o DOPS foi o sinônimo da miséria humana. (...). Era um mundo cão, onde tratavam os presos com voracidade, com requintada perversidade, gosto de torturar”.¹⁸

Ubiratan de Souza e João Carlos Bona Garcia deixaram a prisão somente em janeiro de 1971, ao serem trocados, junto com mais 68 presos políticos, pelo embaixador suíço Giovanni Enrico Bucher, sequestrado no ano anterior pela VPR. Logo após a libertação, os 70 presos foram banidos do território nacional. Na ocasião, Jornais como “O Globo” deram ampla cobertura ao episódio, publicando informações sobre o término das negociações entre o governo militar e os sequestradores, sobre o embarque dos banidos e sobre dados fornecidos pelo Ministério do Exército acerca das atividades “subversivas” praticadas por cada militante que estava sendo expulso para o exterior. João Carlos Bona Garcia, por exemplo, era acusado de ter se envolvido no assalto ao carro-pagador da Ultragás e em diversos atos de “subversão” e “terrorismo” no Rio Grande do Sul; já Ubiratan de Souza era acusado de ter participado de vários assaltos.¹⁹

O histórico político das atividades “subversivas” de Ubiratan de Souza foi

¹⁷SOUZA, Ubiratan de, op.cit., p.86.

¹⁸GARCIA; POSENATO, op. cit. p. 55.

¹⁹Arquivo Público do Estado de São Paulo/ Fundo: Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP). Prontuário nº429, *Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)*. O Globo, 12 de janeiro de 1971. “Tudo pronto para levar os 70” e “os crimes dos 70 subversivos banidos”, p. 779, 780 e 781.

descrito com mais detalhes num prontuário produzido pelo Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP), que trazia as seguintes informações:

PRONTUÁRIO Nº.2009: UBIRATAN DE SOUZA: vulgos “Regis”- “Raimundo” ou “Gregório”. Filho de Augusto de Souza Gomes e Cely Eltz Gomes. Nascido aos 18.8.1948, em Cachoeira do Sul. Solteiro, estudante. HISTÓRICO POLÍTICO: 02.10.1970- Terrorista da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), preso em São Paulo. 12.01.1971 - Banido do território nacional e enviado ao Chile, em troca da liberdade do embaixador da Suíça, Sr. Gíovanni Enrico Bucher, conforme exigência dos sequestradores.²⁰

Conforme Ubiratan de Souza, os policiais do DOI-CODI cessaram as torturas ao ficarem sabendo que o nome do militante integrava a lista dos presos políticos que seriam trocados pelo embaixador suíço. Em seguida, ele foi transferido para o Presídio Tiradentes, onde permaneceu durante a negociação entre os militantes da VPR e o governo militar, ocorrida entre 07 de dezembro de 1970 e 13 de janeiro de 1971. Sobre o desfecho do sequestro, o militante declarou:

O governo Médici (...) liberou os 70 presos. A despedida foi emocionante. Quando saímos do presídio, todos os demais presos que ficaram estavam nas janelas das suas celas, que davam para o pátio interno, abanando lenços vermelhos e cantando a Internacional Socialista. Foi de arrepiar. Então seguimos para o Rio de Janeiro, onde ainda ficamos uns três dias no Aeroporto do Galeão, algemados dois a dois. Até que nos colocaram em frente ao avião, fotografaram (para sair no jornal no outro dia, afim de que os companheiros que estavam com o embaixador soubessem que estávamos embarcando) e viajamos ao Chile.²¹

Para João Carlos Bona Garcia, a sensação de partir em direção ao exterior foi contraditória, pois misturava a alegria de estar livre depois de quase um ano preso com a incerteza da sua condição de “banido”. A situação, no entanto, modificou-se assim que ele e os demais presos políticos chegaram ao Chile, uma vez que foram recebidos no aeroporto por um grupo de exilados brasileiros, liderados por Thiago de Melo, que carregavam bandeiras e cantavam os hinos nacionais dos dois países, episódio acompanhado e registrado por jornalistas locais e estrangeiros. O Presidente do Chile, Salvador Allende, enviou um representante do Ministério do Desenvolvimento Social para conduzir os brasileiros até o Hogar Pedro Aguirre Cerda, onde eles ficaram

²⁰Arquivo Público do Estado de São Paulo/ Fundo: Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP). Prontuário Nº 2009. *Ubiratan de Souza*, p. 03.

²¹SOUZA, Ubiratan de, op.cit., p. 87 e 88.

hospedados. Na avaliação do militante, “a imprensa e o povo chileno nos receberam, os brasileiros banidos, como heróis e Allende nos recebeu como companheiros”.²²

Ubiratan de Souza também avaliou de forma positiva a chegada ao aeroporto do Chile, salientando que o ministro das Relações Exteriores ordenou que as algemas dos presos políticos fossem cortadas no avião para que eles não descessem nesta condição em solo chileno. Mais tarde, o militante e outros banidos foram recebidos pelo próprio Salvador Allende: “no gabinete de Valparaíso, Allende nos ofereceu hospedagem no Chile e também em Cuba, já que estava saindo um navio para lá naquela semana. Optei em ficar no Chile, onde militei muito”.²³

O banimento como prática de Terrorismo de Estado (TDE)

No período em que vigoraram Ditaduras de Segurança Nacional, não apenas no Brasil, mas também nos demais países do Cone Sul²⁴, o Estado, na tentativa de manter os privilégios da classe dominante, utilizou mecanismos repressivos inéditos – a tortura, o sequestro e o desaparecimento político – para aniquilar os movimentos que lutavam por mudanças sociais. Assim, o exílio originou-se da violência estatal aplicada nestes países como forma de desmobilizar a sociedade. Indiretamente, pode-se afirmar que, diante da ação para acabar com a oposição e disseminar o medo na sociedade, setores que resistiram (de múltiplas formas) à ditadura, temendo se tornarem os próximos alvos da repressão do Estado, resolveram abandonar o território nacional, como forma de sobrevivência ou de recuo estratégico para reorganizar forças gravemente atingidas.

No Brasil, as diferentes fases repressivas da ditadura geraram dois grupos principais de exilados, nomeados por Rollemberg como “primeira” e “segunda geração”. A primeira geração, que deixou o país logo após o golpe de 1964, era formada por políticos e sindicalistas do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e do PCB, apoiadores de João Goulart e do seu projeto de governo, que consistia nas chamadas Reformas de Base, e teve o Uruguai como principal destino. Já a segunda geração era composta, prioritariamente, de militantes que adotavam uma posição crítica em relação ao PCB e haviam optado pela luta armada. Eles começaram a deixar o Brasil a partir da

²²GARCIA; POSENATO, op. cit, p.78.

²³SOUZA, Ubiratan de, op.cit., p. 89.

²⁴Referência explícita às ditaduras de Segurança Nacional do Uruguai (1973-1984), do Brasil (1964-1985), da Argentina (1976-1984), do Chile (1973-1989) e do Paraguai (nos anos 70 e 80) (PADRÓS, 2005, p.16).

decretação do AI-5, no final de 1968, indo para países como o México e a Bolívia, mas, sobretudo, para o Chile. Na definição da autora:

O exílio dos anos 60 e 70 foi uma tentativa de afastar e eliminar as gerações que contestavam, a partir de um projeto, a ordem política e/ou econômica identificada à ditadura militar. (...) É preciso, portanto, compreendê-lo na mesma lógica da prisão política, dos assassinatos, da imposição à clandestinidade; como mais um esforço dos militares para controlar a liberdade de expressão e a manifestação cultural; de destruição de toda criação contestatória e de uma determinada experiência política. O exílio, em sentido mais amplo, seria, ao mesmo tempo, a emigração política, a cadeia e a clandestinidade vivida por muitos no Brasil.²⁵

Para Fernandez, o exílio “pode ser considerado um momento de perda extrema”, em que o indivíduo deixa sua “pátria de origem”, com suas “paisagens”, suas “amizades” e todos os “códigos sociais e culturais” a que estava habituado. Além disso, o exílio diferencia-se dos demais fenômenos migratórios por consistir em um ato involuntário, em que a pessoa não decide a data de sua partida nem pode, em muitos casos, escolher o seu destino. Assim, o exilado político, diferentemente de outros migrantes, estaria obrigado a permanecer no estrangeiro durante o período em que durarem as condições que o conduziram ao desterro. Os indivíduos que partem rumo ao estrangeiro motivados por seu entorno social, sem que exista uma coação direta do Estado contra eles, também podem ser considerados exemplos de exílio forçado, tendo em vista que “o exílio pode tanto ser fruto de um ameaça real e concreta a pessoa quanto pode ser desencadeado apenas por uma percepção subjetiva de ameaça que, no entanto, pode ser sentida como muito ‘real’ pela pessoa atingida”.²⁶

No contexto brasileiro, além das pessoas que saíram do país porque estavam sendo ameaçadas, em razão de suas atividades políticas, pelos órgãos de segurança, o governo militar banuiu do território nacional João Carlos Bona Garcia, Ubiratan de Souza e mais 128 presos políticos acusados de “subversão”. A lei de banimento foi decretada pela Junta Militar que ocupava o cargo presidencial em função da doença do general Costa e Silva, em 5 de setembro de 1969, com o Ato Institucional n.º 13, AI-13, que declarava, em seu artigo primeiro, o seguinte: “O Poder Executivo poderá, mediante proposta dos Ministros de Estado da Justiça, da Marinha de Guerra, do Exército ou da

²⁵ROLLEMBERG, Denise. *Exílio: entre raízes e radares*. Rio de Janeiro: Record, 1999, p.48.

²⁶FERNANDEZ, Jorge Christian. *Anchaos en Brasil: a presença argentina no Rio Grande do Sul (1966 - 1989)*. Porto Alegre: UFRGS, 2011. Tese (Doutorado História) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011, p. 65.

Aeronáutica Militar, banir do Território Nacional o brasileiro que, comprovadamente, se tornar inconveniente, nocivo ou perigoso à Segurança Nacional”.²⁷

O AI-13 foi promulgado logo após o sequestro do embaixador norte-americano Charles Elbrick, efetuado pela Aliança Libertadora Nacional (ALN) e pelo Movimento Revolucionário Oito de Outubro (MR-8), que ocorreu no Rio de Janeiro, no dia 4 de setembro de 1969. O sequestro proporcionou a libertação de quinze presos políticos, que foram banidos para o México em troca da liberdade do embaixador.²⁸ Em março de 1970, a VPR sequestrou o cônsul japonês Nobuo Okushi, o qual foi trocado por cinco militantes que, após o banimento, também desembarcaram no México.²⁹ Em junho do mesmo ano, o cônsul alemão Ehrenfried Ludwig Von Holleben, sequestrado pela ALN, foi trocado por 40 presos políticos que, posteriormente, foram enviados à Argélia.³⁰

As negociações voltadas à libertação do embaixador suíço Giovanni Enrico Bucher, sequestrado pela VPR, foram as mais complicadas, já que o governo militar se recusou a libertar da prisão vários militantes indicados pela organização. Outra controvérsia esteve vinculada à escolha do país que deveria receber os banidos. A disputa ficou entre o México, a Argélia e o Chile, que acabou sendo o destino escolhido porque, na época, era governado pelo presidente socialista Salvador Allende, que se comprometeu a receber e manter todos os exilados enquanto eles respeitassem as leis chilenas e as condições estabelecidas para o seu acolhimento.³¹

Considerações finais

²⁷Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul /Fundo: Secretaria da Segurança Pública/ Subfundo: Polícia Civil/Departamento de Polícia do Interior/ 15ª Região Policial/ Delegacia Regional de Lagoa Vermelha/ SOPS/ SOPS/LV 4.-5775.52.18, “Ato Institucional nº 13”, 05 de setembro de 1969.

²⁸Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul /Fundo: Secretaria da Segurança Pública/ Subfundo: Polícia Civil/Departamento de Polícia do Interior/ 20ª Região Policial/ Delegacia Regional de Cachoeira do Sul/ SOPS/ SOPS/CS 1.-34.1.1, “Presos políticos banidos para o México pelo Governo Brasileiro”, 7 de outubro de 1969.

²⁹Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul /Fundo: Secretaria da Segurança Pública/ Subfundo: Polícia Civil/Departamento de Polícia do Interior/ 20ª Região Policial/ Delegacia Regional de Cachoeira do Sul/ SOPS/ SOPS/CS 1.2.1271.17.5, Brasileiros banidos para o México, em conformidade com o decreto nº 66319 de 14 de março de 1970.

³⁰Arquivo Público do Estado de São Paulo/ Fundo: Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP). Prontuário nº429, *Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)*. Folha da tarde, 15 de junho de 1971, “9 dos 40 presos saem de SP para o resgate do embaixador alemão”, p.1140 e 1141.

³¹Arquivo Público do Estado de São Paulo/ Fundo: Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS/SP). Prontuário nº429, *Vanguarda Popular Revolucionária (VPR)*. O Globo, 12 de janeiro de 1971, “O governo decide: vão seguir para o Chile todos os 70 banidos”, p.781.

Em 11 de setembro de 1973, um golpe civil-militar obrigou João Carlos Bona Garcia, Ubiratan de Souza, outros brasileiros, estrangeiros de outras nacionalidades e chilenos a deixarem o Chile. Conforme Oñate & Wright, estima-se que cerca de 200 mil chilenos partiram para o exílio durante o período ditatorial, considerado o cerne da estratégia militar para conquistar e manter o controle do país, já que a prisão, a tortura, o assassinato e o desaparecimento de milhares de pessoas que compunham os partidos e os grupos de esquerda seriam difíceis de justificar não apenas para os próprios chilenos, mas também para a opinião pública internacional. O terror foi utilizado para forçar, direta ou indiretamente, os militantes de esquerda a deixarem o país, e a Junta Militar, ao proibir o retorno desses indivíduos, mantinha afastados do cenário político nacional opositores capacitados para desafiar o governo.³²

A expulsão dos chilenos e dos estrangeiros “indesejáveis” foi estabelecida por meio do decreto-lei n.º 81, que previa o seguinte: “(...) *en tiempo o estado de guerra, y cuando así lo requieran los altos intereses de la Seguridad del Estado, el Gobierno podrá disponer la expulsión o abandono del país de determinadas personas, extranjeros o nacionales*”.³³ A Junta Militar divulgou, assim, que todas as pessoas que deixaram o país como asilados políticos ou de forma clandestina não poderiam retornar ao Chile sem autorização do Ministro do Interior, órgão que poderia negá-la em razão de “Segurança de Estado”. Era previsto ainda que o exilado que desobedecesse à norma e voltasse ao país sem comunicar as autoridades poderia ser julgado e condenado à pena de morte.³⁴

O decreto-lei chileno em questão é semelhante à lei de banimento criada pela Ditadura de Segurança Nacional Brasileira, que, embora não tivesse estabelecido formalmente as punições a que estariam sujeitos os exilados, ameaçou de morte militantes, como foi o caso de João Carlos Bona Garcia³⁵, antes de deixarem o país. Ademais, os banidos que ousaram retornar ao território nacional foram executados pelo aparato repressivo ou estão desaparecidos, como ocorreu com Aderval Alves Coqueiro, João Batista Rita, Joaquim Pires Cerveira, Daniel José de Carvalho, Joel José de

³²OÑATE, Rody; WRIGHT, Thomas C. *Flight from Chile: voices of exile*. University of New Mexico Press, 1998.

³³DECRETO LEY N° 81 DE 1973, Santiago de Chile, 06 de noviembre de 1973. Disponível em: http://www.archivochile.com/Dictadura_militar/doc_jm_gob_pino8/DMdocjm0004.pdf. Centro de Estudios Miguel Enriquez (CEME). Acesso: 06 mar. 2013.

³⁴DECRETO LEY N° 81 DE 1973, Santiago de Chile, 06 de noviembre de 1973. Disponível em: http://www.archivochile.com/Dictadura_militar/doc_jm_gob_pino8/DMdocjm0004.pdf. Centro de Estudios Miguel Enriquez (CEME). Acesso: 06 mar. 2013.

³⁵GARCIA; POSENATO, op.cit., p.73.

Carvalho, José Lavechia, Victor Carlos Ramos, Gilberto de Faria Lima e Onofre Pinto.³⁶

Referências bibliográficas

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Vozes, 1989.

ARNS, Paulo Evaristo. *Brasil: Nunca Mais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1985.

COSTA, José Caldas. *Caparaó, a primeira guerrilha contra a ditadura militar*. São Paulo: Boitempo, 2007.

DOSSIÊ DITADURA: Mortos e desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985). 2ª Ed. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009.

FERNANDEZ, Jorge Christian. *Anclaos en Brasil: a presença argentina no Rio Grande do Sul (1966 - 1989)*. Porto Alegre: UFRGS, 2011. Tese (Doutorado História) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

GARCIA, João Carlos Bona; POSENATO, Júlio. *Verás que um filho teu não foge a luta*. Porto Alegre: Posenato Arte e Cultura, 1989.

GORENDER, Jacob. *Combate nas trevas*. 5 ed. São Paulo: Ática, 1998.

HOBSBAWN, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. São Paulo: Editora da Unicamp, 1990.

_____. A visão dos outros: um medievalista diante do presente. In: CHAVEAU, Agnés; TÉTARD, Philippe (org). *Questões para a história do presente*. Bauru, SP: EDUSC, 1999.

³⁶DOSSIÊ DITADURA: Mortos e desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985). 2ª Ed. São Paulo: Imprensa Oficial, 2009.

MATTOS, Marcelo Badaró. Em busca da revolução socialista: a trajetória da POLOP (1961-1967). In: RIDENTI, Marcelo; AARÃO REIS, Daniel (orgs). *História do marxismo no Brasil. Partidos e organizações dos anos 20 aos 60*. Vol.5. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2002.

OÑATE, Rody; WRIGHT, Thomas C. *Flight from Chile: voices of exile*. University of New Mexico Press, 1998.

PADRÓS, Enrique Serra. *Como el Uruguay no hay...: Terror de Estado e Segurança Nacional. Uruguai (1968-1985): do Pachecato à ditadura civil-militar*. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Tese (Doutorado História) – Programa de Pós-Graduação em História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. 2 t.

ROLLEMBERG, Denise. *Exílio: entre raízes e radares*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

SOUZA, Ubiratan de. O povo deve contar sua própria história. In: PADRÓS, Enrique Serra (Org.). *Segurança Nacional*. In: *A ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul: 1964-1985. História e Memória*. Vol.3. Porto Alegre: Corag, 2009, p.83-95.

YERUSHALMI, Yosef Hayan. *Reflexiones sobre el olvido*. Disponível em: http://www.academia.edu/4485872/www.cholonautas.edu.pe_Biblioteca_Virtual_de_Ciencias_Sociales_Reflexiones_sobre_el_olvido_Yosef_Hayan_Yerushalmi_www.cholonautas.edu.pe_Biblioteca_Virtual_de_Ciencias_Sociales. Acesso em: 20 fev.2014.